



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 105, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**Determina instauração de Processo
Administrativo Disciplinar.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Relatório da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria 064/2018 e com base no disposto no artigo nº 163 inciso I da Lei nº 060/2001,

DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **RUDIMAR TIRLONI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 171, que se constituem em apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face do acidente com danos materiais, ocorrido por volta das 07h45min do dia 24 de janeiro de 2018, entre o veículo Caminhão de Placa IWL-6393 Ford/Cargo, de propriedade deste município, conduzido pelo servidor Rudimar Tirloni, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 171, que estava levando brita no cemitério de Linha São Paulo, e no momento em que estava manobrando para descarregar, pensou em engatar a marcha ré e só escutou a batida no caminhão, oriunda do caminhão de placa IPH 6074 Ford/Cargo conduzido pelo Senhor Rudimar Baretieri, o qual estava no sentido Linha São Paulo/Linha Alegre, conforme teor do Boletim de Ocorrência da Brigada Militar nº 01/2018, lavrado em 29 de janeiro de 2018, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso nas infrações previstas no artigo nº 129 incisos III e VII da Lei Municipal nº 060/2001 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Outrossim,

DESIGNA os servidores estáveis JULIANA GATTO CARVALHO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 264, SALETE LAZZARI MATTEI, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 010 e LUCAS ANTONIOLLI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 366, para, sob presidência do primeiro, constituírem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezessete dias do mês abril de 2018.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____